

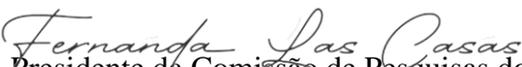
**EDITAL no. 04/2025 COMPLEMENTAR**

A Presidente da Comissão Nacional de Pesquisas do IBDFAM, no uso de suas atribuições mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO o Edital complementar aos anteriores**, conforme segue:

Art. 1º. Considerando a dificuldade de alguns autores de artigo e pôster em conseguir os relatórios anti-plágio e anti-inteligência artificial, fica autorizado que estes sejam substituídos por uma declaração devidamente assinada de que não houve plágio e uso de IA, devendo ser assinada por todos os autores.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas e revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 28 de março de 2025.

  
Fernanda Las Casas - Presidente da Comissão de Pesquisas do IBDFAM